



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Secretaria de Serviços Públicos

São Vicente, 03 de fevereiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA SR 000117/2025

1. OBJETO

Registro de preço para aquisição parcelada material de construção e infraestrutura para atendimento das demandas de manutenção viária da cidade de São Vicente.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de construção e infraestrutura se faz necessária pelo fato de a demanda por esses insumos ser constante e de caráter emergencial em diversas situações como reparos em vias públicas, recuperação de calçadas e guias, revitalização de praças e manutenção de prédios públicos. A ausência desses materiais compromete diretamente a execução das atividades desta Secretaria, refletindo negativamente na prestação de serviços oferecidos à população. Dessa forma, a presente contratação busca não apenas suprir as necessidades operacionais da SESP, mas também assegurar maior eficiência administrativa, otimização de recursos e qualidade na execução dos serviços prestados

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante. A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Serviços Públicos

fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

Os itens a serem adquiridos, divididos em três lotes, são:

LOTE I - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE
1	GRELHA DE CONCRETO "SARJETA"- PADRÃO DA PREFEITURA - GRELHA DE CONCRETO "BOCA DE LOBO" (COM FERRAGEM) PADRÃO DA PREFEITURA- (100 x 40 x 10cm) PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES DE ESGOTO.	450
2	GUIA RETA DE CONCRETO (MEIO FIO) - GUIA RETA DE CONCRETO (MEIO FIO) MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20M X 0,30M X 0,12M - PADRÃO PREFEITURA.	750
3	TAMPA DE CONCRETO P/CAIXA DE INSPECAO E DRENAGEM MEDINDO 1,20 X 0,50 X 0,07 M - TAMPA P/ CAIXA DE INSPEÇÃO E DRENAGEM; EM CONCRETO FCK 15 MPA; VIDRADO; SEM ADITIVOS OU IMPERMEABILIZANTES; C/ ARMADURA DE AÇO CA 50 DE 5/16"; MALHA C/ ESPAÇAMENTO DE 10CM; C/ 02 FUROS DE 1" CENTRALIZADOS NAS EXTREMIDADES; DIMENSOES: 1,20 X 0,50 X 0,07M.	4500
4	GUIA CHAPEU DE CONCRETO (BOCA DE SAPO) - GUIA CHAPEU DE CONCRETO "BOCA DE SAPO" (COM FERRAGEM) MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20M X 0,30M X 0,15M PADRÃO PREFEITURA.	375

LOTE II - COTA RESERVADA ME EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE
1	GRELHA DE CONCRETO "SARJETA"- PADRÃO DA PREFEITURA - GRELHA DE CONCRETO "BOCA DE LOBO" (COM FERRAGEM) PADRÃO DA PREFEITURA- (100 x 40 x 10cm) PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES DE ESGOTO.	150
2	GUIA RETA DE CONCRETO (MEIO FIO) - GUIA RETA DE CONCRETO (MEIO FIO) MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20M X 0,30M X 0,12M - PADRÃO PREFEITURA.	250
3	TAMPA DE CONCRETO P/CAIXA DE INSPECAO E DRENAGEM MEDINDO 1,20 X 0,50 X 0,07 M - TAMPA P/ CAIXA DE INSPEÇÃO E DRENAGEM; EM CONCRETO FCK 15 MPA; VIDRADO; SEM ADITIVOS OU IMPERMEABILIZANTES; C/ ARMADURA DE AÇO CA 50 DE 5/16"; MALHA C/ ESPAÇAMENTO DE 10CM; C/ 02 FUROS DE 1" CENTRALIZADOS NAS EXTREMIDADES; DIMENSOES: 1,20 X 0,50 X 0,07M.	1500
4	GUIA CHAPEU DE CONCRETO (BOCA DE SAPO) - GUIA CHAPEU DE CONCRETO "BOCA DE SAPO" (COM FERRAGEM) MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20M X 0,30M X 0,15M PADRÃO	125



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Serviços Públicos

PREFEITURA.	
-------------	--

LOTE III - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE
1	AREIA MÉDIA *** METRO	2250 m ³
2	ARGAMASSA - 20 KG *** SACO	525
3	BLOCO DE CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM	11250
4	BLOCO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM	15000
5	CIMENTO 50 KG	6000
6	BARRA MACIÇA DE AÇO - BARRA MACIÇA DE AÇO CA-50, REDONDO, TIPO VERGALHÃO, BITOLA 4MM = 3/16", NERVURADA, BARRA 12M, FORNECIMENTO DOBRADA.	112
7	BARRA MACIÇA DE AÇO - BARRA MACIÇA DE AÇO CA-50, REDONDO, TIPO VERGALHÃO, BITOLA 10MM = 3/8", NERVURADA, BARRA 12M, FORNECIMENTO DOBRADA	112
8	PEDRA 1.	900 m ³
9	RACHÃO PEDRA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR 7225 E 7221 DA ABNT	90 m ³

LOTE IV - COTA RESERVADA ME EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE
1	AREIA MÉDIA *** METRO	750 m ³
2	ARGAMASSA - 20 KG *** SACO	175
3	BLOCO DE CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM	3750
4	BLOCO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM	5000
5	CIMENTO 50 KG	2000
6	BARRA MACIÇA DE AÇO - BARRA MACIÇA DE AÇO CA-50, REDONDO, TIPO VERGALHÃO, BITOLA 4MM = 3/16", NERVURADA, BARRA 12M, FORNECIMENTO DOBRADA.	38
7	BARRA MACIÇA DE AÇO - BARRA MACIÇA DE AÇO CA-50, REDONDO, TIPO VERGALHÃO, BITOLA 10MM = 3/8", NERVURADA, BARRA 12M, FORNECIMENTO DOBRADA	38
8	PEDRA 1.	300 m ³
9	RACHÃO PEDRA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR 7225 E 7221 DA ABNT	30 m ³

LOTE V - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 X 1500 PA-2	750
2	TUBO DE CONCRETO PA-1 ARMADO 400x1500	525
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 X 1500 PA-2	525
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 X 1500 PA-2	525
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200 X 1500 PA-2	750
6	CAL PARA PINTURA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT - NBR 7175 - SACO DE PAPEL CONTENDO 8KG	5400



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Serviços Públicos

7	PEDRISCO LIMPO LAVADO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR 7225 E NBR 7211 DA ABNT	450 m ³
---	---	--------------------

LOTE VI - COTA RESERVADA ME EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 X 1500 PA-2	250
2	TUBO DE CONCRETO PA-1 ARMADO 400x1500	175
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 X 1500 PA-2	175
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 X 1500 PA-2	175
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1200 X 1500 PA-2	250
6	CAL PARA PINTURA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT - NBR 7175 - SACO DE PAPEL CONTENDO 8KG	1800
7	PEDRISCO LIMPO LAVADO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR 7225 E NBR 7211 DA ABNT	150 m ³

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente, compatível e expertise com o objeto, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, e em conformidade com os padrões de sustentabilidade exigidos por normas e autoridades competentes.

5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

5.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos da lei.

5.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou proibidos de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela constituídas ou mantidas;

5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.4. Empresas em processo de falência, resguardado o direito daquelas em recuperação judicial nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

5.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Secretaria de Serviços Públicos

recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.

6.1. Não será permitida a participação de empresas que estiverem reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. A vedação nessa configuração se fundamenta nos seguintes aspectos técnicos e jurídicos:

6.1.1. O fornecimento de uniformes é atividade de baixa complexidade e amplamente ofertada por empresas, não justificando a necessidade de consórcios para a execução contratual. Nesse contexto, a identificação pela Administração de diversas empresas no mercado aptas a ofertar o serviço isoladamente evidencia que a participação de consórcios não é necessária, uma vez que a ausência dos consórcios não significa, necessariamente, a obtenção de propostas menos vantajosas;

6.1.2. A participação de consórcios poderia acarretar o aumento de burocracia nas fases de habilitação, julgamento e execução contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades, gestão de prazos e aplicação de sanções. A opção por fornecedores habilitados individualmente garante maior eficiência administrativa, garantindo a observância desse princípio expressamente previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.3. O mercado nacional já apresenta números suficientes de empresas capazes de atender à demanda, de forma que a vedação não restringe a competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/21), respeitando-se também o princípio da isonomia previsto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

6.1.4. Aumento da competitividade e economia, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a manipulação dos preços nas licitações.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÕES DA PROPOSTA

7.1. O critério de avaliação das propostas sobre o item será o de **menor preço por lote.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Secretaria de Serviços Públicos

8. FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto de que trata este Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Secretaria de Serviços Públicos (Av. Nações Unidas, 1750. Vila Margarida - São Vicente / SP. CEP: 11330-300), mediante a expedição de Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura de São Vicente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da respectiva autorização.

8.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8.3. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado

9. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o disposto no § 4º do art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que mantidas as condições originais e comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

9.2. Na hipótese de prorrogação, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados por ocasião da prorrogação, desde que haja manifestação expressa da Secretaria de Serviços Públicos, com respaldo em análise de demanda e disponibilidade orçamentária.

10. LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria de Serviços Públicos (Av. Nações Unidas, 1750. Vila Margarida - São Vicente / SP. CEP: 11330-300), em data e horário a combinar, considerando o prazo máximo citado no item 8.1 deste Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Secretaria de Serviços Públicos

11.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos termos da legislação vigente e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

11.1.2. Pela ausência no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

11.1.3. Será dado o prazo de 15 dias para recurso e avaliação, se caso persistir a sansão, os valores auferidos serão depositados em uma conta indicada pela contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá fornecer os materiais, conforme estabelecido na especificação dos itens, **ITEM 3**.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

13.2. Verificar a qualidade dos materiais entregues pela contratada.

13.3. Aplicar as penalidades administrativas nos modos deste Termo, após a defesa da contratada.

13.4. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no compromisso.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento se dará nos termos da lei, após o ateste da nota fiscal e da documentação.

14.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Secretaria de Serviços Públicos

14.1. A fiscalização do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Claudio Aude, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim.

Caroline Aparecida Lirola
Aux. Adm. - SESP
Resp. pelo Termo de Referência

Leandro Gregório Santana
Secretário de Serviços Públicos